

LEI MUNICIPAL No. 1238/2023

De 11 de Julho de 2023

RECONHECE A FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE
JESUS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
DE BREJO SANTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUA A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Reconhece a Festa do Sagrado Coração de Jesus como integrante do patrimônio cultura imaterial do município de Brejo Santo.

Art. 2º - O Poder Público poderá realizar atividades voltadas à promoção e difusão da festividade, de modo a assegurar a sua preservação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, EM 11 DE JULHO DE 2023.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 13 / 07 / 2023
As 9:00 hs

Servidor